

EDITAL Nº 04/2026/2026

PROCESSO Nº 23106.098264/2026-50

CHAMADA SIMPLIFICADA - AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTE/ PESQUISADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA - PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - IL/UnB**1. PREÂMBULO**

O Instituto de Letras da Universidade de Brasília - IL/UnB, tendo em vista o empenho de recursos constantes no Processo SEI UnB 23106.008306/2026-79; Ação Orçamentária 20GK; Plano Orçamentário: 0003 - Viver Sem Limite: Educação Bilíngue, vinculada ao Programa 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, no valor de R\$52.100,00, oriundo da PLOA - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas, destinado ao Curso de Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira e Português como Segunda Língua, referido, torna pública a presente Chamada, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento **de Auxílio Financeiro a Pesquisador**.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Ser docente efetivo do quadro permanente da Universidade de Brasília (UnB), com atuação acadêmica no Curso de Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira - Português como Segunda Língua (LSB-PSL), vinculado ao Instituto de Letras.

2.2. Estar em efetivo exercício no segundo semestre de 2026.

2.3. Comprovar atuação docente no NDE do Curso de Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira - Português como Segunda Língua (LSB-PSL), no semestre letivo anterior à publicação deste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor de R\$52.100,00 referente a recursos financeiros oriundos da PLOA - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas, destinado ao Curso de Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira e Português como Segunda Língua, do Instituto de Letras da UnB, conforme descrito no processo SEI UnB 23106.008306/2026-79, na Nota de dotação nº 81100667/2026 (documento 14356436), destinado a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento científico no âmbito da Universidade de Brasília.

3.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 52.100,00.

3.3 Esse valor de R\$52.100,00 será dividido em cinco cotas iguais no valor de R\$10.420,00 cada.

4. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. Os solicitantes receberão o auxílio sob as seguintes condições:

a) As cinco cotas, no valor de R\$ 10.420,00 cada uma, serão distribuídas individualmente, uma única vez, para cada um dos cinco docentes contemplados neste edital.

b) O valor do auxílio deve ser empregado, por cada docente contemplado, em ações diversas, individuais ou coletivas, que proporcionem melhores condições para a formação de recursos humanos, melhor aproveitamento do Espaço de Libras para a formação, produção e aprofundamento do conhecimento científico de estudantes do Curso de Língua de Sinais Brasileira-Português como Segunda Língua, no âmbito da Universidade de Brasília.

c) A ação conjunta deverá estar vinculada ao Projeto de Evento submetido ao Decanato de Extensão da Universidade de Brasília sob o título **"I Semana Acadêmica de Licenciatura em LSB-PSL"**.

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2026, respeitado o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada e o cronograma da chamada.

4.3. Os auxílios concedidos poderão ser suspensos no caso de não cumprimento das exigências desta Chamada, conforme item 2 deste edital.

4.4. Ao submeter uma solicitação, o proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.5. O IL/UnB não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O proponente poderá submeter uma única solicitação no âmbito desta Chamada, em conformidade com o disposto nos itens 2 e 4, via SEI, em processo do tipo "Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física", a ser assinado pelo Diretor do Instituto de Letras. O proponente deverá, também, enviar cópia da documentação, em arquivo único, formato .pdf de todos os documentos constantes no SEI, para a Secretaria de Editais da Direção do Instituto de Letras - editaisil@unb.br; entre os 06/10/2026 até 13/10/2026, tendo como título "candidatura para o edital 04/2026; anexando os seguintes documentos em **arquivo único**:

5.1.1 Apresentar as duas primeiras folhas do Currículo Lattes atualizado no ato da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador objeto desta Chamada.

5.1.2 Apresentar Declaração de Componentes Curriculares ministrados, emitidos na aba Ensino do SIGAA.

5.1.3 Apresentar Declaração de Assiduidade emitida pela presidente do NDE do Curso de Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira e Português como Segunda Língua.

5.1.4. Formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB (disponível no SEI).

5.2. Serão desconsiderados os pedidos de solicitantes que não possuam Currículo Lattes atualizados quando do encaminhamento do processo.

5.3. Serão eliminadas as candidaturas que não estiverem devidamente instruídas, conforme item 5 deste edital.

6. DO CALENDÁRIO E REPASSE DE RECURSOS

6.1. O pedido de auxílio financeiro deve ser realizado em conformidade com o seguinte calendário:

ATIVIDADES	DATAS
Período de solicitação	De 06/10/2026 até as 23h59 do dia 07/10/2026
Divulgação de resultado preliminar	Dia 08/10/2026 até as 19h
Data limite para interposição de Recurso	Dia 09/10/2026 até as 14h
Divulgação de resultado final	Dia 13/10/2026 até as 19h

6.2. Os recursos devem ser incluídos via despacho devidamente fundamentado no processo SEI de origem da solicitação e enviado em cópia em documento .pdf para o e-mail: editaisil@unb.br.

6.2.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB. O procedimento é feito pela Tesouraria da UnB até o limite orçamentário desta chamada.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate na classificação final entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será a **idade mais elevada**, contemplando-se primeiro o candidato que tiver maior idade.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 03 meses, contados da efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

8.2. Para fins de prestação de contas, o proponente deve utilizar o processo no sistema SEI/UnB a que se refere o item 5.1 desta Chamada, para inserir a documentação comprobatória.

8.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar o recurso recebido, este deverá ser devolvido dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU do recurso não utilizado.

8.3.1. É de responsabilidade do proponente a prestação de contas da ação contemplada neste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Orçamento do IL/UnB.

9.2. Este edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer momento, total ou parcialmente, por decisão unilateral do IL, do DPI, ou em razão de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

9.3. É responsabilidade do proponente verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro a pesquisador e atender às demandas previstas na Universidade de Brasília e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

9.4. O proponente deve observar os termos e as condições desta Chamada no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro a pesquisador, e qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento desta Chamada será desconsiderada.

9.5 As informações prestadas e a documentação apresentada no sistema de inscrição a que se refere o edital são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá nas esferas cabíveis por qualquer aspecto relativo a falsidade nas informações ou na documentação apresentada.

Brasília, 06 de outubro de 2026

Cesário Alvim Pereira Filho

Diretor do Instituto de Letras da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Cesário Alvim Pereira Filho, Diretor(a) do Instituto de Letras**, em 06/10/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14980095** e o código CRC **37AB5B50**.